



Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 457/2024

**NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL
PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CONTRA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995, artigo 218, § 1º e 2º, designar os servidor nomeado abaixo, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 052/95, condutas praticadas pelo servidor **DAVIDSON DANIEL PEREIRA TEIXEIRA**, Agente Escolar, admitido em 02/07/2012, portador da cédula de identidade RG n.º 54.567.871-7 e inscrito no CPF sob n. 055.252.934-63, que podem configurar insubordinação grave em serviço, inassiduidade habitual e ensejar sua demissão, nos termos do artigo 204, III e V da LC nº 052/95, consistente em insubordinação e descumprimento das orientações, obrigações e determinações da rotina da escola, principalmente **insubordinação grave ao descumprimento** do horário trabalho, vez que abandona o serviço durante expediente, sem justificativa ou aviso ao Diretor da Unidade Escolar, não cumprindo carga horária (espelho ponto) bem como **inassiduidade habitual**, inúmeras ausências e faltas injustificadas, conforme denuncia do Departamento de Educação e Supervisor de Ensino Municipal de Educação, que diante da situação insustentável e condutas inadequadas do servidor da Unidade Escolar, solicitando que sejam tomadas medidas urgentes e providências administrativas, conforme Requerimento n.º 10668/2024, instruído com ofício n.º 121/2024, advertências, espelho ponto, ofício n.º 161/2024; ata de orientação; advertência (06/06/2024); encaminhado pelo Departamento de Educação, em anexo.

- **ANA PAULA MARTINS RAMOS ;**
- **CAMILA MARIA GUIMARO;**
- **GERMANO JORGE FRANCISCO**

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Processante será exercida pela servidora **ANA PAULA MARTINS RAMOS.**



Capital Nacional das Flores

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da citação da servidora acusada, para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 220 da Lei Complementar nº 052/95.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de setembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos